

**TERMO ADITIVO Nº 045/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-
CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA
MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de equipes de vacinação contra
COVID-19 para o Drive Thru Vila Maria e posto
volante em farmácia no território da STS da Vila
Maria/Vila Guilherme, para o período de **03 (três)**
meses de: **01 de maio a 31 de julho de 2021**
com recurso de saldo de custeio do CG R
008/2015.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, que através da Portaria nº 471/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. WAGNER FRACINI** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**







MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01/05/2021 a 31/07/2021** o orçamento global no valor de **R\$ 287.744,52** (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a título de custeio.

As despesas descritas onerarão recursos de saldo de custeio do CG R008/2015, conforme email em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Serão contratos 4 equipes de vacinação, sendo 3 equipes para o Drive Thru da Vila Maria e 1 equipe para o posto volante em farmácia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na vigência da redução da demanda nestes postos de vacinação, estas equipes serão remanejadas para as unidades de saúde do território que estão no CG R 008/2015, para colaborar nas ações de combate à pandemia.

CLÁUSULA QUARTA

O período de vigência deste Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias com início a partir de 01 de maio de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado ou encerrado antes



do término de sua vigência conforme as necessidades de atendimento à campanha de vacinação de COVID 19 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 59.283/2020.

No caso de encerramento antes do término da vigência definida por este termo aditivo, toda a estrutura, inclusive de recursos de humanos, deverá ser desmobilizada..

CLAUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 04 de maio de 2021.




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina




WAGNER FRACINI
Coordenador de Saúde

Testemunhas



Nome: Debora R. B. Santana
CPF: 088.022.768-03



Nome: Dr. João Ladislau Rosa
CPF: 003.818.168-18

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 045/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2021
PERÍODO DE MAIO A JULHO

OBJETO	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 287.744,52
Total	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 287.744,52

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO - 2021

UNIDADE: MEGA DRIVE DE VACINAÇÃO

SERVIÇO: MEGA DRIVE DE VACINAÇÃO

DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 287.744,52
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 63.771,73	R\$ 63.771,73	R\$ 63.771,73	R\$ 191.315,19
01.02 - Benefícios	R\$ 11.612,15	R\$ 11.612,15	R\$ 11.612,15	R\$ 34.836,45
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 5.739,46	R\$ 5.739,46	R\$ 5.739,46	R\$ 17.218,38
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 14.791,50	R\$ 14.791,50	R\$ 14.791,50	R\$ 44.374,50
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 95.914,84	R\$ 287.744,52

tuari  

ANEXO VII – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	9	0	9
Enfermeiro	40	4	0	4
Técnico de enfermagem	40	7	0	7

feat

[Handwritten signature]

feat